



Parecer nº 009/2026 – PROCURADORIA GERAL

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2.026, de autoria do Prefeito Municipal de Mandirituba.

Interessado: Presidente da Câmara Municipal e membros das Comissões Permanentes.

SÚMULA DO PROJETO DE LEI: "Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar nº 53, de 10 de novembro de 2.021."

I - RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Jurídica, acompanhado de justificativa, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2.026, de autoria do Prefeito Municipal de Mandirituba, o qual Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar nº 53, de 10 de novembro de 2.021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No que se refere à competência para iniciar o processo legislativo, observa-se que o projeto encontra respaldo no artigo 7º, inciso I, e artigo 89; da Lei Orgânica deste Município.

O projeto de Lei em análise está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito pelo autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



III - CONCLUSÃO

Entende esta Procuradoria que a proposição em tela deverá passar pela análise das Comissões descritas nos incisos I, II e III do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba, e, obtendo parecer favorável, estará o referido Projeto em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, respeitado o disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao mérito, esta Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. É o Parecer.

Mandirituba, 19 de janeiro de 2.026.

THIAGO COLTURATO
Advogado
OAB-PR nº 40.228

ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO
Procuradora Geral
OAB/PR 103.658



MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício 008/2026 — GABINETE

07 de janeiro de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei complementar nº 001/2026 para apreciação, colocação em pauta e aprovação.

Sem mais para o momento, na certeza de realizarmos reciprocamente um trabalho digno em prol da população, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EXCELENTÍSSIMA SENHORA
BRENDA CAROLINA LECHETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro | CEP: 83.800-058 |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 66a2f975972e8ca24081059b29fd2864353f478623e5635affc1fdffd33c1a05
<https://valida.ae/aafed6269f078b6919124920e94c67bc03c954bab1633059b>



Página de assinaturas



Felipe Machado
072.351.939-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 07 jan 2026
15:22:53 |  | Mayara Thaine Moro criou este documento. (Email: mayaramoro2408@gmail.com, CPF: 087.754.669-02) |
| 07 jan 2026
15:34:53 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.173.213.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 07 jan 2026
15:34:53 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.173.213.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |





MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

SÚMULA: "Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2026, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18. (...)

§ 1º A relação jurídica do Município de Mandirituba com a Entidade Fechada de Previdência Complementar será formalizada por termo de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

(...)"

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao art. 18 da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2026, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18. (...)

(...)

§ 2º Fica autorizado ao Município de Mandirituba, Paraná, o aproveitamento de processo de seleção previamente realizado e concluído por outro município, para fins de adesão a plano de previdência complementar administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

(...)"

Art. 3º As demais disposições constantes da Lei Complementar n.º 89, de 20 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Dissenna, 44 - Centro | CEP: 83.800-058 | Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original 3d3e3fd8052850add27d1d24c094b41933b935b49bca75378348993941d05e89
<https://valida.ae/3bbaca379bb20dee360319cb8ee425cd56ff943c46a247c37>





MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba,
Nobres Edis,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei Complementar que altera dispositivo que especifica da Lei Complementar n.º 53, de 10 de novembro de 2021.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade autorizar o aproveitamento de processo de seleção já realizado por outro município, desde que concluído e compatível com o interesse público, o que possibilita maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa, evitando a repetição de procedimentos já regularmente instruídos e analisados.

Tal medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, razoabilidade e economicidade, permitindo ao Município avançar de forma responsável na implementação do regime de previdência complementar, sem prejuízo à transparência ou à legalidade dos atos administrativos.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa é essencial para viabilizar a adesão a entidade especializada, garantindo aos servidores municipais maior segurança previdenciária, bem como o cumprimento das exigências legais impostas aos entes federativos.

São essas, em síntese, Senhora Presidente, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação de Vossa Excelência.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, solicitamos apreciação, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência, considerando a necessidade de contratação da empresa para realizar a referida complementação.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mandirituba, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Bissena, 44 - Centro - Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original 3d3e31d8052850add27d1d24c094b41933b935b49bca75378348993941d05e89
<https://valida.ae/3bbaca379bb20dee360319cb8ee425cd56ff943c46a247c37>



Página de assinaturas



Felipe Machado
072.351.939-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 07 jan 2026
15:23:29 |  | Mayara Thaine Moro criou este documento. (Email: mayaramoro2408@gmail.com, CPF: 087.754.669-02) |
| 07 jan 2026
15:34:59 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.173.213.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 07 jan 2026
15:35:28 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.173.213.54 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |





ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Página 1
Data: 08/01/2026

Filtros aplicados ao relatório: Nenhum

Número do processo: 0879.0003758

Número único: 3L8.KA4.619-91

Número do processo: 0879.0003758

Número do protocolo: 3772

Solicitação: 16 - OFÍCIO

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 76.105.550/0001-37

Requerente: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CPF/CNPJ do beneficiário: 00.942.395/0001-41

Beneficiário: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Atualmente com: Pedro Henrique Bühner

Protocolado por: Pedro Henrique Bühner

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 08/01/2026 09:37

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Apresenta Projeto de Lei Complementar 001/2026.

Observação:

Em anexo a documentação.

Pedro Henrique Bühner
(Protocolado por)

Mayara Silvana Moro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
(Requerente)

Hora: 09:37:37



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/01/2026

Filtros aplicados ao relatório: Vazio

Número do processo: 0879.0003763

Número do processo: 0879.0003763

Solicitação: 16 - OFICIO

Número do documento:

Requerente: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Beneficiário: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: Pedro Henrique Bühner

Situação: Não analisado

Protocolado em: 09/01/2026 14:11

Súmula:

Observação:

Número único: 57Y.18X.562-G0

Número do protocolo: 3777

CPF/CNPJ do requerente: 76.105.550/0001-37

CPF/CNPJ do beneficiário: 00.942.395/0001-41

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Pedro Henrique Bühner

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Apresenta Projeto de Lei 004/2026.

Em anexo a documentação.

Pedro Henrique Bühner
(Protocolado por)

Mayara Athane Moro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
(Requerente)

Hora: 14:11:52

